

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Aos treze e dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, realizou-se no Auditório do Teatro Ribeiro Conceição, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 02.10.2019.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 14.00 horas, tendo a senhora deputada Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes e a senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, desempenhados as funções de primeira e segundo secretários, respetivamente.

PRESENCAS (PRIMEIRA PARTE DA SESSÃO)

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, Leonel Pereira Gonçalves, em substituição de José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Manuel Monteiro Afonso, Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Manuel José do Carmo Coutinho, Isabel Marisa Duarte Rodrigues, Sofia Alexandre Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, António Manuel Ferreira Penela, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Jorge Guedes Osório, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro Carvalho, Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Secretário da Junta de Ferreirim, em substituição do Presidente, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências dos senhores deputados José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Junta de Lalim e Presidente da Junta de Freguesia de Penude.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

1- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO TARIFÁRIO DA ÁGUA PARA VIGORAR NO ANO DE 2021

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A atividade de abastecimento público de água às populações constitui a prestação de um serviço público de caráter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. A prestação de tal serviço deve pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados (Nota Justificativa – Regulamento de Águas do Município de Lamego). Nos termos da alínea k)/art.º . 11º do Regulamento de Águas do Concelho de Lamego, compete à Entidade Gestora, promover a atualização anual do tarifário e assegurar a sua divulgação junto dos utilizadores, designadamente nos postos de atendimento e no sítio na Internet da Entidade Gestora; Considerando o disposto no n.1/Art.112º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, o tarifário dos serviços de abastecimento, de drenagem de águas residuais é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite. No mesmo sentido, dispõe o Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Lamego (n.1/Art.49º.), que os tarifários do serviço de gestão de resíduos são aprovados pela câmara municipal até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeite. A ERSAR, entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos em Portugal, regulamenta, avalia, e audita as tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. As tarifas municipais respeitantes à prestação de serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora no que diz respeito à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor – n.º7 do artigo 21º da Lei N.º.73/2013, de 3 de setembro. O reporte desta informação deve ser efetuado em tempo útil, de forma a permitir que as tarifas a aplicar aos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores finais sejam aprovadas pelo município até 30 de novembro, e entrem em vigor a 1 de janeiro, nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. As tarifas atualmente em uso mantêm-se sem alterações de preço, relativamente às suas componentes fixa e variável, desde o ano de 2012. Assim, em face do que antecede, cabe à Câmara Municipal decidir sobre a revisão do tarifário de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos.”

Assim, considerando os termos e fundamentos expostos na informação acima transcrita, submeto o presente assunto à Câmara, para análise e decisão, propondo a manutenção do tarifário vigente em 2020.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, do seguinte teor:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos neles previstos.

Este diploma vem ainda reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

As competências definidas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do art.º 2º do DL 57/2019, atenta a existência dos Centros Escolares, serão exercidas pelo Município.

Tendo por base o quadro normativo aludido foram realizadas diligências entre o Município de Lamego e as Freguesias, através dos respetivos presidentes dos órgãos executivos, tendo-se logrado obter uma proposta de acordo considerando os montantes acordados em sede de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, de acordo com o quadro anexo que aqui se dá por reproduzido.

Face ao exposto propõe:

Que a Câmara Municipal aprove a proposta de transferência de competências, e respetivos recursos (com a exceção das previstas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 2º do DL 57/2019), para as freguesias de Vila Nova de Souto D’El Rei, de acordo com o mapa que acompanha esta proposta, e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.”

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Douro D’EL Rei, teve a amabilidade e a consideração de lhe ter telefonado, logo na sexta-feira, a dizer que tinha reunido a Assembleia de Freguesia respetiva e que tinha aprovado a descentralização de competências nos municípios para a freguesia, portanto, agradece muito essa consideração, ao mesmo tempo que, também no mesmo dia, o senhor Presidente da Câmara também lhe telefonou, corroborando e tendo conhecimento do mesmo facto, e

portanto, considera que sob o ponto de vista legal, está correto e preenchido o procedimento relativamente à Freguesia de Vila Nova de Douto D'EL Rei.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara**, para afirmar que pretende aqui e agora só sublinhar a forma como este processo de transferência de competências para a Junta de Freguesia, merecendo, como espera que mereça a aprovação, da mesma forma como ocorreu com a proposta anterior das restantes dezasseis freguesias, merecendo a aprovação unânime desta Assembleia Municipal, termina de uma forma elevada. E portanto, importa aqui sublinhar a colaboração e o envolvimento de todos os senhores Vereadores, esta proposta foi aprovada, por unanimidade, na Câmara Municipal, o envolvimento de todos os senhores deputados municipais. Na última reunião a proposta foi aprovada por unanimidade, espera e apela para que a última freguesia, Vila Nova de Douto D'EL Rei, que hoje é submetida à apreciação deste órgão, mereça igual entendimento. E também aqui, o envolvimento muito especial às forças político/partidárias envolvidas, que têm representação nos órgãos autárquicos, que se empenharam nesta bandeira, que entende que é a bandeira de todos, era e é, obviamente a bandeira deste Presidente de Câmara, mas é também a bandeira, como disse na última sessão de todos os autarcas locais. Quanto mais próximo estiver a decisão das populações, maior é o benefício para estas. E portanto, foi só isto que o moveu. Neste momento, para as freguesias passará a título definitivo, ser transferida a quantia de seiscentos e sessenta um mil e duzentos e sessenta euros. Obviamente que o futuro permitirá a cada das suas freguesias também esgrimir os seus argumentos e fazer as aproximações necessárias. Mas o que é importante aqui afirmar é a conclusão do processo de transferências de competências para as freguesias com o envolvimento de todos. Obrigada a todos pela colaboração de cada um, foi prestado um grande serviço às populações de Lamego.

Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, para dizer que, relativamente a esta descentralização de competências, que aqui está em questão, vem aqui, somente, para felicitar e saudar a Junta de Freguesia, porque percebeu que o senhor Presidente da Junta nunca esteve, nem hoje está contente com este processo, ainda assim quer ele, quer os restantes membros da Assembleia de Freguesia conseguiram um entendimento, de forma a alcançar o interesse das suas populações, são esses que interessa. Disto que está aqui hoje, tem que se retirar duas lições: a primeira é de que, efetivamente, acima de querelas políticas, de chicane, termo usado muitas vezes pelo senhor Presidente da Câmara, está o interesse das pessoas e esse foi conseguido; uma segunda lição que se tem de tirar, é que, efetivamente, a Câmara Municipal tem de perceber de uma vez por todas, que tem de obedecer e observar os trâmites da Lei. Não por o carro à frente dos bois. E neste caso isso sucedeu. A Lei é clara, no sentido de que há um prévio entendimento de negociação entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, através dos representantes legais, Presidentes ou outros em que eles deleguem esses poderes e,

de seguida, será a própria Assembleia de Freguesia que vai deliberar sobre esse entendimento prévio, e só depois é que vai então ao Executivo municipal e, por último virá aqui a esta Assembleia. Como se sabe, não foi assim este procedimento. Já tinha vindo a esta Assembleia, na última sessão, sem a prévia aprovação na Assembleia de freguesia, tendo sido retirado a tempo. Para isso, sucedeu que a Câmara Municipal já tinha deliberado estas transferências de competências, sem que, também previamente, houvesse aprovação no órgão deliberativo da Junta, o que só agora foi conseguido. Como disse o senhor Presidente da Assembleia, só na sexta-feira é que foi alcançado este acordo na Assembleia de Freguesia. Mas tudo está bem quando acaba bem.

Quanto à de forma, o Decreto-Lei n.º 57/2019, no seu artigo 2.º disciplina o procedimento e a iniciativa do processo de descentralização, sendo muito claro o seu n.º 3, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar e foi disso que se tratou. A Câmara Municipal fez uma proposta, obviamente, que tal como disse aqui neste órgão, o processo de descentralização só ficaria completo se e só se a Junta de Freguesia, Assembleia de Freguesia, câmara Municipal e Assembleia Municipal, por esta ordem, com ela concordasse. E portanto, repete, só após aceitação destes quatro órgãos, e por esta ordem, é que o processo se concluiu, como concluiu e bem, para bem de todas as populações, para bem dos lamecenses, se concluiu com sucesso.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

3- ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PROC. 353/20

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

LOCAL DA OBRA: RUA POMBALINA - CAMBRES

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara, do seguinte teor:

“De acordo com a informação n.º 1808, de 24/08/2020, com o parecer da técnica superior, de 27/08/2020, em substituição do chefe da DOU e com a exposição do Sr. Vice-Presidente de 17/09/2020, e considerando que:

- a enunciação dos constantes fundamentos ali efetuada subjacentes a emissão de declaração de Interesse Municipal;*
- o teor da memória descrita e justificativa anexa ao requerimento apresentado em 20/07/2020;*
- a necessidade de processamento do pedido efetuado com a maior celeridade atentos os pareceres a obter até à decisão final a emitir sobre o licenciamento em causa;*
- o contributo reconhecido do projeto para a criação de emprego (15 postos, dos quais 5 altamente qualificados);*
- a dinamização da economia local inerente (o que inequivocamente irá ocorrer pela interação estabelecerá em outros setores da economia);*

- que a instalação da sede da empresa poderá ser colocada em condições a preencher pela requerente.

- a decisão final sobre o processo de licenciamentos poderá ser proferida após cumprido todo o percurso sendo que no entanto será iniciado o processo de construção.

Proponho que a Exma. Câmara delibere a aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal (integrando as condicionantes supra referidas)."

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para afirmar que este assunto pode não ter muito que discutir, mas ele traz uma coisa nova, trouxe o voto a favor, do senhor Presidente da Câmara e o voto contra do senhor Vice-Presidente da Câmara. E porque se está no fórum próprio, da política local, não podia deixar de o referir hoje e aqui, até porque tal facto teve direito a fofuques, no "Quentes e Boas" de um jornal local.

Assim disse que como repararam os senhores deputados a presente proposta foi aprovada com seis votos a favor e um voto contra do senhor Vice-Presidente da Câmara. Isto é, o senhor Presidente da Câmara disse "sim" e o senhor Vice-Presidente da Câmara disse "não". Entornou-se o "caldo"? Ninguém sabe. Claro, que vêm garantir que isto foi uma coisa de somenos importância, que não há divórcio algum, que foi apenas um arrufo passageiro, até que, possivelmente, já houve reconciliação. Mas o que se passou é, politicamente, grave. Os Vereadores da oposição já votaram desalinhados entre si, sendo criticável, muitas vezes pode ser entendido. Como se entenderia até se o voto fosse da senhora Vereadora em permanência, mas do senhor Vice-Presidente já não é. É que, institucionalmente, ele continua a ser o Vereador de confiança do Presidente da Câmara Municipal. Daí, tê-lo nomeado a ele e não outro, o que podia, ser o seu Vice-Presidente, aquele que para todos os efeitos legais o substitui nas suas ausências. Mas grave ainda é que o senhor Vice-Presidente exarou a sua opinião, previamente, por escrito, e foi logo desautorizado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, uma e outra vez, levando a decisão ao Executivo e aí votando de forma diferente. E isto, presume, sem que tenha algum deles feito alguma coisa para um acerto de posições anterior. Não sabe se, como diz o povo, salvaguardas as distâncias, "por se zangarem as comadres se se vai saber as verdades". Para já, reconhece que ficou a afirmação livre, destemida e espontânea do senhor Vice-Presidente, o que também reconhece como sua característica, seja qualidade ou defeito. Não sabe se mais tarde ou mais cedo resultarão dali algumas consequências políticas.

Relativamente a esta declaração de interesse municipal, até percebe a argumentação do senhor Vice-Presidente da Câmara, quando afirmou que a declaração de interesse municipal não pode servir para ultrapassar dificuldades legais de implantação urbanística, mas à Assembleia Municipal na posse dos elementos que lhe foram disponibilizados, mais do que decisões de ordem técnica cabe a apreciação política de

investimento no Município. E quanto a esta não se pode ficar pela teoria de “pescadinha no rabo da boca”. Isto é, se sem haver a declaração de interesse municipal, provavelmente não haveria a desanexação da reserva ecológica nacional, também é certo que isso iria inviabilizar o projeto que os serviços e a Câmara Municipal sustentados nos documentos do processo e que os deputados não têm, entenderam benéfico e viável. A declaração de interesse municipal, não terá para o Município prejuízos fiscais, tanto mais que a empresa não tem cá a sede, o se que poderia repercutir em termos de IMI. Portanto não é o caso. Por seu turno, nada há que permita duvidar da sustentabilidade e viabilidade do projeto. Sabem todos que a região e o Município precisa de fixar gente, precisa de criar emprego. Ora este projeto propõe criar quinze novos postos de trabalho, segundo a proposta, sendo cinco altamente qualificados, a par, claro da necessária interação na economia local com outras empresas. Por isso só tem de saudar e acarinhar quem cria emprego, quem cria riqueza e que dinamize a economia local. Claro que pelo lado do grupo municipal do PSD a proposta será, naturalmente, a favor.

Interveio o senhor deputado **Manuel José do Carmo Coutinho** para dizer que, de facto, este ponto parece à partida pacífico. Deve-se acarinhar, acolher com muita admiração todos os pedidos que possam entrar na Câmara Municipal. Isto significa que são pessoas que se propõem investir no Município, criar riqueza no Município, criar postos de trabalho, fixar pessoas no Município. É um assunto, absolutamente, pacífico à partida. Mas como disse o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, pois de certa maneira, esgotou alguns dos seus argumentos que trazia para esta intervenção. Afirmou que todo o investidor, o decisor político e fala em termos políticos, não vai coertar essa pretensão à nascença, porque na sequencia do processo, se há anomalias técnicas, serão outros órgãos técnicos, eventualmente da Câmara, CCDR e outros, analisar possíveis discrepâncias, ver-se-á se o assunto terá ou não consequências no futuro. Portanto, sob o ponto de vista político, o mais fácil é, de facto viabilizar à partida. Pois se se corta essa pretensão pela raiz, acabou, já não há investimento nenhum.

Uma segunda parte da sua nota, vai também, na sequência daquilo que o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso aqui referiu. É o aspeto político e de coesão que o Executivo municipal aqui apresenta, neste caso, não apresenta. O senhor Presidente da Câmara traz uma proposta, o seu homem de confiança, o seu Vice-Presidente da Câmara e detentor do pelouro, vota contra. Perguntou se não há consequências políticas. Fica-se assim. Ele próprio, em três mandatos, os últimos três mandatos, a que este de alguma forma associado, só uma vez assistiu e nem sequer foi em sede de Executivo, teve imediatamente consequências políticas, neste caso e aqui está-se no reino da paz, uma paz rosa.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, começando, desde logo, por agradecer ao senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho, pela dica, está-se numa paz rosa.

Os dois assuntos hoje e aqui mereceram a posição unânime de todos os eleitos locais, fica, altamente, satisfeito por esse facto.

Apenas dizer e referir que a Câmara Municipal não pôs nenhum carro à frente dos bois. A Câmara, órgão colegial, teve, por unanimidade, para submete-la ao órgão com competência na matéria, que é esta Assembleia Municipal. Da mesma maneira que neste momento, foram também exercidas as competências, agradecendo as preocupações manifestadas pelo PSD e pela Coligação CDS/PPM quanto à saúde do projeto 100 % Lamego. A este título pode dizer, olhos nos olhos, a toda Assembleia Municipal, que está de excelente saúde e que se recomenda. É, exatamente, a frontalidade que o senhor Vice-Presidente teve a propósito desta matéria, que fortalece a confiança que nele deposita. Portanto, esta é uma manifestação de princípio, pública, expressa e para ser mantida.

Se algum problema surgir, obviamente, que será no seio deste projeto de candidatura, 100% Lamego que será resolvido. E portanto, aguardem as forças políticas da oposição, efetivamente, que algum deslize possa ocorrer, para poderem somar alguma vantagem política, mas fiquem e esperem sentados.

No que diz respeito ao essencial, disse subscrever as palavras aqui expressas, quanto à matéria, quer pelo seu deputado Manuel Monteiro Afonso quer pelo senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho. De facto, ao Município só cabe apoiar, acarinhar e receber de bom grado todas as manifestações de interesse de investimento no Município. Neste, concretamente, pela sua envergadura, é evidente que inequívoco o seu interesse e valia. Importa aqui, sublinhar e deixar também muito claro, esta declaração de interesse municipal, que espera que venha a merecer posição unânime desta Assembleia Municipal, não representa, de modo algum, nenhuma forma de ultrapassar as exigências legais, nomeadamente as preocupações decorrentes do facto, de Cambres, neste caso, mas noutros que possa vir a surgir, estar inserido numa zona de reconhecido Património da Humanidade, como é o Alto Douro Vinhateiro. Todos os procedimentos urbanísticos terão que ser submetidos aos órgãos competentes que, tecnicamente, e de forma isenta e imparcial, se irão pronunciar. O que aqui e agora e muito bem o reconheceram quer o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso quer o senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho. O que importa aqui apreciar é: este investimento, tal como é apresentado, merece ou não merece da parte do poder político, órgãos competentes, e órgão competente é a Assembleia Municipal, o reconhecimento que este investimento, este empreendimento é do interesse municipal. E este entendimento também está muito bem patente na exposição feita pelo senhor Vice-Presidente, onde também decorre esse entendimento. E portanto, quanto a esta matéria é, absolutamente, pacífico, agradeceu as preocupações dos senhores deputados que intervieram sobre este ponto, espera que haja o reconhecimento unânime do interesse municipal neste investimento, para que, de facto, Lamego continue a crescer.

Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, para dizer ao senhor Presidente da Câmara que não disse que foi o senhor Presidente da Câmara que aprovou, mas sim o Executivo municipal. O senhor Presidente da Câmara levou à agenda do Executivo Municipal, propondo a aprovação.

Foi este que deliberou a transferência de competências, sem que, previamente, tivesse a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Souto D'EL Rei deliberado nesse sentido.

Relativamente ao episódio do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vice-Presidente da Câmara, disse que o senhor presidente considerou o acontecido como normal em democracia, disse o senhor Presidente da Câmara que se teria de esperar por algum deslize, isto é, em suma, desconsiderou aquele episódio. E essa desconsideração daquele comportamento, fez-lhe lembrar um episódio que aprendeu nos bancos de escola, há muitos anos, trata-se do episódio do marinheiro Veloso, cantado nos Lusíadas, de Luís de Camões, julga que no canto V. Falava sobre as qualidades e defeitos do marinheiro Veloso, que era um intrépido, corajoso e destemido marinheiro. Depois de muitos meses em alto mar, todos já fartos de apenas ver água à sua volta e não pisar terra firme, viram enfim terra. Ora, mal a nau aportou à terra, o marinheiro Veloso, desejoso de pisar e cheirar a terra firme, saltou e correu pelo monte acima, Camões chama-lhe o outeiro, só que, quando estava a chegar ao cimo do monte, apareceram os indígenas com setas e flechas, e vai daí, o pobre do marinheiro Veloso correu quanto podia, outeiro abaixo, para se refugiar na nau, junto dos seus amigos. Quando chegou à nau, os marinheiros sabendo que o marinheiro Veloso era destemido, ousado, mas também imprudente, disseram-lhe assim: "oulá Veloso amigo, aquele outeiro é melhor de descer que de subir". É evidente que o marinheiro Veloso não se ficou por aí, imponderado, mas destemido, arrogante e intrépido como também mostrou ser o senhor Vice-Presidente da Câmara ao tomar uma atitude contra o seu Presidente, respondeu o marinheiro Veloso, logo aos seus colegas: "pois é, meus amigos, mas eu quando p'rá cá vim, tantos vir daqueles cães, depressa um pouco vim por saber que estáveis cá sem mim". Com isto e com humor, quis insinuar o Veloso que não estava a fugir dos indígenas, mas sim que veio a correr por eles precisarem dele para se defenderem. É evidente que também o senhor Vice-Presidente da Câmara, se aqui tivesse a palavra, também ele justificaria cabal e tecnicamente, o seu comportamento, disso está convicto.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que ouviu, atentamente, a intervenção do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, e ela encaixa, perfeitamente, também se insere neste contexto. De facto, marinheiro é com o Presidente da Câmara, tem seis anos de marinha, os indígenas com setas, deve vir do grupo Municipal do PSD, elas também lá estão, e portanto, esta história até encaixa, perfeitamente, dai um agradecimento ao senhor deputado pela figura e pelo estilo, mas fica, efetivamente, descansados, porque não se trata de nenhuma proposta

contra o senhor Vice-Presidente da Câmara. Ele assumiu, frontalmente uma posição, fê-lo no uso das suas competências, sob a forma de exposição, e mereceu o despacho, que é do conhecimento dos senhores Vereadores, é do conhecimento dos senhores deputados, portanto, foi isto que se passou e espera que mais vezes possa repetir até ao fim do mandato. Porque, efetivamente, isto apenas robustece o projeto 100% Lamego

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

II

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que vai-se seguir já, não, porque, por força da Lei, o ato eleitoral para o Presidente da CCDR, começa em todo o território nacional, pelas 16 horas. E uma vez que o senhor Presidente da Câmara Municipal tem que se deslocar à sede da Cim Douro, em Vila Real, pois pela inerência de ser Presidente da Câmara vai votar também para o 1.º Vice-Presidente, eleito em colégio eleitoral, mas na Cim Douro. Assim pedia aos senhores deputados que os primeiros elementos a votar fossem o senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores. Os elementos da Mesa da Assembleia Municipal serão os últimos a votar ou conforme consta do Caderno Eleitoral. Não é preciso ter pressas, só a partir das 16 horas, para que não haja ajustamentos, para se terminar a votação conforme se deseja eficaz e célere, conforme pedido através do email enviado a todos os senhores deputados.

Também importa dizer que, da sua parte e da parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, apelam à participação democrática nesta votação, independentemente das escolhas que cada um dos senhores autarcas possa ter. Mas podem ter alguns dos senhores deputados muitas reservas sobre esta forma de votação ou de eleição, e deixa ao critério da Assembleia Municipal, até porque existe tempo, se declara já encerrada esta primeira parte ou se, e terá que ser por unanimidade, se querem debater esta questão. A questão no sentido da forma como é e como o legislador entende a filosofia da escolha ou da eleição dos Presidentes das CCDR'S ou não. Mas isto só será se houver unanimidade nos termos regimentais. Não houve nenhuma pronuncia por parte dos senhores deputados, não há ponto nenhum.

Informou que, dos presentes em efetividade de funções, que têm direito a voto, se não quiserem exercer o seu direito de voto, terão que fazer chegar por escrito à Mesa da Assembleia Municipal, uma declaração em que não pretendem exercer o seu voto, porque a Mesa Eleitoral tem várias atas para fazer, onde vão constar as suas incidências, e assim terá de ser feito. Caso haja algumas duvidas que a Mesa da Assembleia Municipal possa responder ou esclarecer sobre este ato eleitoral, podem colocar essas dúvidas.

Por outro lado, tudo está preparado, há apenas uma candidatura, devem os senhores deputados utilizar as suas próprias esferográficas, ou então, devem utilizar as

esferográficas fornecidas pelo secretariado e ficarem com elas, isto por razões higieno-sanitárias.

De seguida informou que não se encontrava na sala nenhum delegado da candidatura de António Augusto Magalhães da Cunha.

1- **ASSUNTO:** ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, CONFORME DESPACHO N.º 8703/2020 DE 10/09, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – INICIO ÀS 16 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 20 HORAS

O colégio eleitoral é composto pelos PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, TODOS OS VEREADORES, DEPUTADOS MUNICIPAIS ONDE SE INCLUEM OS/AS SENHORES/AS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, não havendo lugar a substituições

Interveio o senhor deputado **Manuel José do Carmo Coutinho**, para em nome do Grupo Municipal da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, ler uma declaração, que se transcreve na íntegra: *“Grupo Municipal da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, e os seus Vereadores, vêem expressar publicamente a sua discordância quanto à forma e quanto ao método de eleição dos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, que, em Lamego, relativamente à CCDR – Norte, decorrerá hoje nesta sessão extraordinária de Assembleia Municipal.*

Esta eleição resulta de uma alteração legislativa que substituiu uma nomeação governamental na sequência de concurso, por um aparente sufrágio. Esta alteração, resultou de uma concertação política entre o PS e o PSD, com o objectivo de distribuírem entre si lugares cuja designação deveria ocorrer, nos termos da lei, também aprovada por esses dois partidos políticos.

O processo delineado, aparentando um reforço da legitimidade democrática, é uma forma, não só de o governo alijar responsabilidades, mas também de adiar a elaboração de um plano estratégico consistente e sensato de descentralização administrativa, a que o Governo se propôs e de que o País anseia e merece.

A escolha do presidente das CCDR's, por via de uma eleição pelos deputados municipais, não resolve o problema do centralismo cravado no país, nem resolve as deficiências de organização ou de planeamento regional há muito sentidas e reivindicadas. Com efeito, o diploma não altera na substância as competências regionais ou sequer os meios que as CCDR's disporão para a sua actuação, que era o que importava reforçar.

Acresce que a notória subversão do acto eleitoral para que os autarcas municipais foram convocados em nada modifica a repartição de competências entre o Estado central e as autarquias locais. Por outro lado, entendemos que os candidatos a desempenhar estes cargos deveriam nascer de forma espontânea, com o

envolvimento da sociedade civil, e não por acordo entre lideranças de partidos políticos e impostos aos colégios eleitorais respectivos, como é o caso de hoje.

Os candidatos a Presidentes das CCDR'S deveriam protagonizar um projecto político e um programa de desenvolvimento regional próprio para a sua região e não serem resultado de um acordo gizado entre cúpulas partidárias.

Sublinhe-se que nada nos move contra o candidato em apreço, que merece todo o nosso respeito, mas não podemos aceitar que uma “nomeação” decidida pelos dois líderes dos principais partidos políticos seja apelidada de eleição.

Por fim, na determinação do colégio eleitoral para este acto, não foi acautelada a representatividade eleitoral dos municípios, proporcional ao número de cidadãos eleitores. Tudo isto apenas contribui, ainda mais, para descredibilizar a classe política e abalar a confiança no funcionamento das instituições democráticas.

Por todas estas razões, o Grupo Municipal da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS-PPM” não participará nesta eleição para Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte, por considerar que este acto previamente acertado pelo Bloco Central, se traduz numa total desconsideração pelos eleitos locais, desprestigiando e descredibilizando a democracia em Portugal.

Informou ainda que esta declaração está assinada por todos os membros e vereadores da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM.

De seguida o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** leu uma declaração do senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, que se transcreve na íntegra: “ Por considerar tratar-se de uma nomeação política e não de uma eleição, a CDU retira-se do processo eleitoral”.

Mais informou que os colaboradores desta Assembleia Municipal, Joaquim Santos Mateus e Emanuel Domingos Peixoto serão os dois escrutinadores deste ato eleitoral. E que todos os eleitores, depois de votarem, devem rubricar os dois cadernos eleitorais.

Foi submetida a candidatura de António Augusto Magalhães da Cunha, sufrágio por voto secreto e nominativo. Tendo a mesma obtido **quinze votos válidos**, num total de quarenta e seis eleitores inscritos, noventa e dois votos impressos, sessenta boletins não utilizados, zero votos inutilizados, trinta e dois votos descarregados no caderno eleitoral, trinta e dois votos descarregados em urna, nove votos brancos e oito votos nulos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido.

4- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

5- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico